



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

Lei Municipal N.º 511/2015
De 01 de julho de 2015

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da Grande Aracaju do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO, MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAL:

Faço saber que a câmara municipal de maruim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU**, para adequação do Estatuto Social à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas no termo do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maruim, 01 de julho de 2015.

JEFERSON SANTOS DE SANTANA
Prefeito Municipal